

PROJETO BÁSICO
AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$ 17.600,00



1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC 2020: item 04001

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: SECOM – Secretaria de Comunicação Social

Unidade Gestora de Orçamento: SECOM – Secretaria de Comunicação Social

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:

Trata-se de aquisição de tecidos para cenário do estúdio da SECOM, objetivando alternar nas imagens captadas nas entrevistas, diferenciando temas a serem abordados, numa perspectiva mais dinâmica.

Especificação detalhada do objeto:

Dois tecidos, sendo cada um 12 (doze) metros de tecido em malha lycra ou suplex, tensionada, com elasticidade de 20% a 30%, com, no mínimo, 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) de largura.

Um tecido na cor branca e outro na cor preta.

Material deve ser entregue com embalagem que mantenha seu aspecto original.

Prazo de entrega até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da nota de empenho.

Entrega do material no almoxarifado do TRT-SC, Rua Santos Saraiva, nº 1.309 – Fundos - Estreito - Florianópolis – SC - CEP 88070-101

4 – Justificativa

A aquisição dos tecidos visa suprir a necessidade de renovação do visual de fundo nas gravações de entrevistas e mensagens institucionais que são realizadas no estúdio e nas dependências do Tribunal.

Ampliam-se as variáveis de efeito visual, que podem ser incrementadas com iluminação apropriada, tornando o ambiente adequado à produção de vídeos.

A solução se apresenta como forma barata de adaptação do ambiente, dado o baixo custo do material empregado.

O objetivo estratégico do Tribunal que se relaciona ao atendimento dessa necessidade é “aprimorar a comunicação interna e a integração entre as áreas.”

5 - Forma da contratação

A contratação/aquisição deve se realizar por compra direta (CD) – art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista valor inferior a R\$ 17.600,00.

6 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

O produto a ser adquirido não tem caráter poluente, será usado de forma estática, sem gerar resíduos e pode ser reciclado após sua vida útil.

7 – Critério de seleção do fornecedor

O critério de seleção do fornecedor é o de menor preço proporcional à área da peça de tecido, tendo em vista a apresentação de diferentes medidas de largura das peças pelos fornecedores (considerando-se largura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros)).

8 – Obrigações das partes

Obrigações da contratada (empresa):

- Observar e cumprir o estabelecido no formulário para orçamento quando do envio de e-mail para prospecção de valores;
- Responsabilizar-se pela entrega do material no Almoxarifado do Tribunal, nas condições acordadas;
- Substituir, às suas expensas, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários de carregamento e/ou transporte;
- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista.

Obrigações do contratante (Tribunal):

- Verificar o produto adquirido quanto às especificações acordadas;
- Receber o material e dar o destino certo ;
- Efetuar o pagamento devido à contratada através da emissão de nota de empenho, consideradas as situações previstas na legislação.

9 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

Fiscal: Adriano Ebenriter

Matrícula: 1362

Lotação: Secretaria de Comunicação Social (NUCLA)

E-mail: adriano.ebenriter@trt12.jus.br

Ramal: 4306

Gestor: Daniele Priscila Rodrigues de Oliveira

Matrícula: 3807

Lotação: Secretaria de Comunicação Social

E-mail: danielle.oliveira@trt12.jus.br

Ramal: 4302

Fiscal Substituto: Salvador Francisco Tirloni

Matrícula: 625

Lotação: Secretaria de Comunicação Social

E-mail: salvador.tirloni@trt12.jus.br

Ramal: 4066

Gestor Substituto: Clayton Haviaras Vosgrau

Matrícula: 2670

Lotação: Secretaria de Comunicação Social

E-mail: clayton.wosgrau@trt12.jus.br

Ramal: 4303

a - São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da aquisição, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor caso inexistas as diligências efetuadas junto à empresa.

b - São atribuições do gestor:

- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo

10 – Recebimento do objeto

O recebimento provisório dar-se-á pelo Semap – Serviço de Material e Patrimônio;

O material deverá estar acondicionado em embalagem apropriada, de forma a manter as características originais do produto.

Anexos ao presente projeto básico:

- Termo de Recebimento Provisório;
- Termo de Recebimento Definitivo e
- Atestado de Conformidade para pagamento da nota fiscal

11 – Condições de pagamento

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo.

Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

12 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Observado o constante na página da intranet do TRT-SC, Secretaria Administrativa – SECAD, através do link: <https://intranet.trt12.jus.br/secad/Modelos>.

Foram encaminhados 6 (seis) e-mails com as orientações para preenchimento do formulário-modelo e informações sobre possíveis penalidades, exceto para a empresa CenterFábrica, cujo preço foi prospectado na internet.

Os e-mails das empresas Casa Boavista e Casas Huddersfield não retornaram por e-mail, mas por contato telefônico no dia 28 de julho. Casa Boa Vista (3024-2025) e Casas Huddersfield (3223-0636).

Com exceção da empresa CenterFábrica, todas as lojas estão situadas na Grande Florianópolis.

Três outras empresas foram contactadas: Casa Coelho (3222-6066), Lojas Zelita (3247-0679) e Rotha Malhas (contato@rothamalhas.com.br). Todas trabalham com outra modalidade de tecido – jersey e elanca light. A terceira empresa expressou não participar de processos licitatórios.

Tendo em vista pedido da Administração para adoção de medidas saneadoras, foi encaminhado novo e-mail às empresas, com as informações complementares, tendo retornado apenas o da empresa Casa do Povo Tecidos e Confecções.

14 – Análise dos orçamentos

Empresa	Preço/ m	quantidade	Preço total
Casa do Povo	R\$ 16,90	24 m	R\$ 405,60
Érika Tecidos	R\$ 12,90	24 m	R\$ 309,60
CenterFábril (1)	R\$ 29,90	24 m	R\$ 717,60
Casa Boa Vista (2)	R\$ 24,90	24 m	R\$ 597,60
Casas Huddersfield (3)	R\$ 18,90	24 m	R\$ 453,60

- Item: malha lycra ou suplex com elasticidade entre 20% e 30%

- A empresa Érika Tecidos Ltda. apresenta o menor preço ofertado, mas, não entrega o pedido no tempo requerido de 5 (cinco) dias, mas de 20 (vinte) dias.

- A empresa Casa do povo possui o segundo melhor preço, dentro do prazo estabelecido..

15 – Recursos orçamentários

A disponibilidade de recursos orçamentários para fazer frente à despesa está disposta no demonstrativo DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL DO EXERCÍCIO DE 2020 , 14/07/2020, publicada na página do SEOF.

Consta disponibilidade de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para despesa com material de consumo, rubrica 33.90.30, na conta **02.131.0033.2191.0042 -0000 (168106) – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA.**

16 – Informações complementares

Não se vislumbram novas contratações no curto prazo para satisfação desta necessidade.

17 – Responsável pela elaboração do projeto básico

Nome: Luiz Fernando de França
Matrícula: 850
Lotação: Secretaria de Comunicação Social
E-mail: luiz.franca@trt12.jus.br
Ramal: 4347

Data: 11/09/2020